

第 47/2026 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 47/2026

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第16/2023號法律《公共資本企業法律制度》第二十條第一款及第二款（一）項，以及《澳門輕軌股份有限公司章程》第十六條第一款及第二十四條的規定，作出本批示。

一、續任胡達忠為澳門輕軌股份有限公司董事會成員，任期自二零二六年四月一日起至二零二七年九月三十日止。

二、續任下列人士擔任澳門輕軌股份有限公司監事會成員，任期自二零二六年的股東會平常會議舉行翌日起至二零二七年的股東會平常會議之日結束：

（一）鄭冠偉，並由其擔任主席；

（二）梁美玲；

（三）馬健華。

三、上款（一）項所指成員以兼任方式擔任有關職務。

四、擔任本批示第一款及第二款所指職務的報酬由該公司股東會訂定。

二零二六年二月二十四日

行政長官 岑浩輝

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 e da alínea 1) do n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 16/2023 (Regime jurídico das empresas de capitais públicos) e do n.º 1 dos artigos 16.º e 24.º dos Estatutos da Sociedade do Metro Ligeiro de Macau, S.A., o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação de Wu Tat Chong como membro do Conselho de Administração da Sociedade do Metro Ligeiro de Macau, S.A., de 1 de Abril de 2026 a 30 de Setembro de 2027.

2. São renovadas as nomeações dos seguintes membros do Conselho Fiscal da Sociedade do Metro Ligeiro de Macau, S.A., desde o dia seguinte à assembleia geral ordinária de 2026 até ao dia da assembleia geral ordinária de 2027:

1) Cheang Kun Wai, que preside;

2) Leung Mei Leng;

3) Quin Va.

3. O membro referido na alínea 1) do número anterior exerce as suas funções em regime de acumulação de funções.

4. A remuneração pelo exercício das funções referidas nos n.ºs 1 e 2 do presente despacho é a que se encontra fixada pela Assembleia Geral da mesma Sociedade.

24 de Fevereiro de 2026.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

第 48/2026 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 48/2026

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第16/2023號法律《公共資本企業法律制度》第二十條第一款及第二款（三）項，以及《澳門港口管理股份有限公司章程》第二十二條及第二十六條第一款的規定，作出本批示。

一、續任韋海揚以兼任方式擔任澳門港口管理股份有限公司董事會成員及執行委員會成員，為期一年。

二、擔任上款所指職務的報酬由該公司股東會訂定。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 e da alínea 3) do n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 16/2023 (Regime jurídico das empresas de capitais públicos) e do artigo 22.º e do n.º 1 do artigo 26.º dos Estatutos da Macauport – Sociedade de Administração dos Portos, S.A., o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, em regime de acumulação de funções, de Vai Hoi Ieong como membro do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Macauport – Sociedade de Administração dos Portos, S.A., pelo período de um ano.

2. A remuneração pelo exercício das funções referidas no número anterior é a que se encontra fixada pela Assembleia Geral da mesma Sociedade.